



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 29/2020

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 19257220 (SEI!)					
Processo SLA: 3336/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento				
EMPREENDEDOR: SJC Bioenergia LTDA.	CNPJ: 10.249.419/0003-05				
EMPREENDIMENTO: Fazenda dos Baús Mat. 14.430, 14.580 e 15.616	CNPJ: 06.021.809/0001-86				
MUNICÍPIO: Ituiutaba	ZONA: Rural				
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT: 18°49'13,04"S LONG: 49°38'02,53"O					
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:					
<ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	0		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:			
Alexsandro Dassie Cordeiro (Engenheiro Florestal)	CREA 103.095/D	1420200000000599768			
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA				
Érica Maria da Silva Gestor Ambiental	1.254.722-0				
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7				



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 10/09/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Maria da Silva, Servidor(a) PÚblico(a)**, em 11/09/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19257073** e o código CRC **897651D2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038228/2020-03

SEI nº 19257073



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 19257220(SEI)

O empreendimento Fazenda Dos Baús Mat. 14.430, 14.580 e 15.616 atua no ramo de atividades agrossilvipastoris como atividade principal de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura, exercendo suas atividades no município de Ituiutaba/MG. Em 04/08/2020, foi formalizado, na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o processo SLA 3336/2020

Cabe salientar que a área total do empreendimento é de propriedade de "Lince Administração e Participações LTDA." Sendo o empreendedor "SJC Bioenergia LTDA." Autorizado a utilizar parte da área útil em questão, para desenvolver a atividade de culturas anuais (cana-de-açúcar) em 703,5192 hectares por meio de contrato de parceria.

O empreendimento possui uma área averbada de 991,4135 hectares, conforme matrículas 14.430, 14.580 e 15.616 e possui reserva legal averbada com área de 198,9070 há não inferior a 20% exigido por lei. O CAR está registrado sob número MG-MG-3134202-66BF.DDEE.7F09.4FE7.9070.B1E4.1C82.BFB5.

Como principais impactos inerentes às atividades e devidamente mapeados no RAS têm-se a geração de efluentes líquidos, mistura e embalagens de defensivos agrícolas bem como resíduos sólidos.

Quanto aos efluentes líquidos são apenas de defensivos, onde a mistura de "calda" é realizada na própria unidade do empreendedor (usina), sendo apresentado que possui medidas de controle instaladas. Os resíduos sólidos provenientes de embalagens vazias de defensivos agrícolas são acondicionadas em abrigo específico na unidade do empreendedor para esse fim até sua devolução em pontos de coleta.

Como a mistura de defensivos é realizada fora da propriedade, não há necessidade de utilização de recurso hídrico.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Fazenda Dos Baús Mat. 14.430, 14.580 e 15.616" para a atividade principal de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura, no município de Ituiutaba/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável (is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

Fazenda Dos Baús Mat. 14.430, 14.580 e 15.616

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Dos Baús Mat. 14.430, 14.580 e 15.616

1. Resíduos Sólidos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada		
							Razão social	Endereço completo					

(*)1- Reutilização 6 - Co-processamento

2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)

5 - Incineração